Crédito Agrícola

CCAM do Douro e Sabor, C.R.L.

CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
DA
CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DO DOURO E SABOR, C.R.L.

Nos termos do n.º 2 do artigo 26.º e dos artigos 27º e 28º dos Estatutos da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Sabor, CRL, com sede na Rua da Indústria, 2, em Palaçoulo, pessoa coletiva n.º 501760326, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Miranda do Douro sob o mesmo número, com o capital social realizado de € 5.000.000,00 (variável), convoco todos os Associados no pleno gozo dos seus direitos a reunirem-se, em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de março de 2026, pelas dezasseis horas e trinta minutos, na sua sede administrativa, situada na Avenida do Sabor, 59/61, em Mogadouro, para discutir e votar a seguinte

ORDEM DE TRABALHOS

1. Discussão e votação do Relatório de Gestão e das Contas da Caixa Agrícola relativo ao exercício de 2025 e do relatório anual e parecer do Conselho Fiscal.
2. Deliberação sobre a Proposta de Aplicação de Resultados do exercício de 2025.
3. Deliberação sobre a proposta de aumento de capital social da Caixa Agrícola no valor de € 1.377.925,00, por incorporação de reservas livres.
4. Apreciação geral sobre a Administração e Fiscalização da Caixa Agrícola.
5. Apresentação e apreciação do relatório com os resultados da avaliação anual das políticas de remuneração praticadas na Caixa Agrícola.
6. Fixação do valor de reembolso dos títulos de capital referentes ao ano de 2025.
7. Outros assuntos de interesse para a Instituição.

Se, à hora marcada, não se encontrar presente mais de metade dos Associados, a Assembleia Geral reunirá, em segunda convocatória, uma hora depois, com qualquer número.

A Assembleia reunirá fora da sede social da Caixa Agrícola devido à inexistência, nesse local, de sala com condições para a realização da mesma.

A. Voto por Correspondência

Os Associados podem exercer o seu direito de voto por correspondência, nos termos do artigo 31.º, n.ºs 3 a 6 dos Estatutos da Caixa Agrícola desde que sejam cumpridos, cumulativamente, os seguintes requisitos:

i. solicitem atempadamente, por escrito, ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, os boletins correspondentes a cada ponto da ordem de trabalhos e a carta que os deverá capear;
ii. o sentido do voto seja expressamente indicado em relação a todos os pontos da ordem de trabalhos;

iii. os boletins dêem entrada na sede da Caixa Agrícola até às dezasseis horas do segundo dia útil anterior ao da Assembleia Geral, sendo a data e hora da entrada registada em livro, registo que será encerrado pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral logo que terminado o prazo da sua válida receção.

Cada boletim deverá ser dobrado em quatro e inserido em sobrescrito, em cujo rosto será inscrito "Votação do(a) Associado(a) ... [nome ou designação do Associado] para o Ponto ... [inscrever o número] da Ordem de Trabalhos da Assembleia Geral da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Douro e Sabor, C.R.L., convocada para as 16:30 horas do dia 27 de março de 2026", sendo os referidos boletins capeados pela carta a que alude o requisito i. supra com a assinatura do Associado reconhecida nos termos legais.

Os votos emitidos por correspondência valerão como votos nulos em relação a propostas de deliberação apresentadas ulteriormente à emissão do voto.

B. Voto por Representação

Nos termos do artigo 31.º, n.ºs 7 e seguintes dos Estatutos da Caixa Agrícola qualquer Associado poderá votar por procuração, conquanto constitua como mandatário familiar seu, desde que maior de idade, ou outro Associado, sendo que este só poderá representar um mandante.

A procuração deve ser outorgada em documento escrito, dele constando a identificação do mandante e a identificação do mandatário, pelo menos através dos seus nomes completos, números de identificação civil e respetivas moradas, data, hora e local da realização da Assembleia e ponto ou pontos da ordem de trabalhos para a qual confere o mandato e, querendo, o respetivo sentido de voto.

A procuração deverá ainda ser datada e dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia Geral, com a assinatura do mandante reconhecida nos termos legais.

Palaçoulo, 10 de março de 2026.

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

José Afonso Martins